PL 128

Fls: Nº 05
Proc: Nº 2673/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.885, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.213, DE 22 DE ABRIL DE 2013, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO DE BIODIVERSIDADE DE BARUERI."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Lei n.º 2.213, de 22 de abril de 2013, a viger com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....
.....
II - .....
b) Secretaria de Obras;
....."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de novembro de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 25/11/2021

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br